



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023005843
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial ARP nº 010/2023**, objetivando, o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0007-39 estabelecida na AVENIDA TROPICAL, S/N, LOTES 05 e 06-A, SALA 07 Bairro DIST. IND. BRASIL CENTRAL - SENADOR CANEDO GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	PERCENTUAL
1	GASOLINA COMUM	REDE SOL	570.000	LITRO	% 0,75
2	ÓLEO DIESEL S - 10	REDE SOL	1.780.000	LITRO	% 0,75

A despesa do presente Pregão deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0923 (Fonte 101 – Recurso Próprio)
SUB NATUREZA CÓDIGO 01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0527
FONTE DE RECURSO	102000
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0205 (Fonte 100)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0901.08.243.0119.2820 – Programa Primeira Infância no SUAS
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0811 (Fonte 100)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0901.08.243.0123.2767 – Manutenção da Casa de Passagem
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0821 (Fonte 100)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0835 (Fonte 100)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0901.08.0117.0001.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0875 (Fonte 129) 2023.1124 (Fonte 229)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0901.08.244.0117.2726 – Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0887 (Fonte 129)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo

LUZIANIA, 11 DE JULHO DE 2023.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.07.12 11:17:12 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023005843
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 010/2023

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2023005843, julgamento tipo maior percentual de desconto, cujo objeto se trata de eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, comunico a **HOMOLOGAÇÃO** referente à licitação Pregão Presencial ARP 010/2023, ficando convocada a Empresa: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ- 02.913.444/0007-39**, vencedora dos itens **01 e 02**, no valor de 0,75% (Zero Virgula Setenta e Cinco Por Cento) de desconto sobre a tabela ANP, para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Luziânia- GO, aos 11 de julho de 2023.

Publique-se

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:6928535717
Assinado de forma digital por
TELIO RODRIGUES DE
QUEIROZ:6928535717
2
Dados: 2023.07.12 11:01:21 -03'00'

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (**12.07.2023**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34, Centro Luziânia GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 692.853.571-72 e da Carteira de Identidade nº 3743519, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2023, para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2023005843, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº 010/2023, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 02.913.444/0007-39

Inscrição Estadual: 10.442.875-9

Endereço: Avenida Tropical S/Nº, Lotes 05 e 06 A, Sala 07, Distrito Industrial Brasil Central – Senador Canedo GO.

Telefone: (16) 3235 - 3623

Banco do Brasil, Agência nº 5113-6, conta corrente 41.228-7

Representante: RICARDO PADILHA SALDANHA

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 3069219479 SSP/RS e do CPF nº 747.830.500-82

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	PERCENTUAL
01	GASOLINA COMUM	REDE SOL	570.000	LITRO	% 0,75
02	ÓLEO DIESEL S - 10	REDE SOL	1.780.000	LITRO	% 0,75

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.07.12 10:55:44 -03'00'

VALDIRON GONCALVES:590969120
Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:590969120
Dados: 2023.07.12 10:58:41 -03'00'

RICARDO PADILHA SALDANHA

Assinado de forma digital por RICARDO PADILHA SALDANHA
Dados: 2023.07.12 10:10:10 -03'00'



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº Valdiron Gonçalves, telefone: (61) 9 9862 – 3733, mediante ordem de fornecimento e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

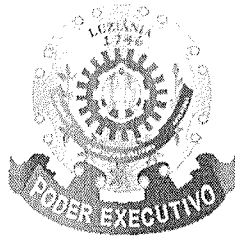
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc, por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos combustíveis e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos combustíveis, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 010/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

TELIO
RODRIGUES DE
QUEIROZ:6928
5357172

Assinado de forma
digital por TELIO
RODRIGUES DE
QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.07.12
10:56:13 -03'00'

VALDIRON
GONCALVES:
59096969120

Assinado de forma
digital por VALDIRON
GONCALVES:59096969
120
Dados: 2023.07.12
10:57:55 -03'00'

RICARDO
PADILHA
SALDANHA

Assinado de forma
digital por RICARDO
PADILHA S
SALDANHA



- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

TELIO
RODRIGUES DE
QUEIROZ:6928
5357172

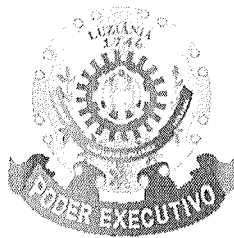
Assinado de forma
digital por TELIO
RODRIGUES DE
QUEIROZ:6928535717
2
Dados: 2023.07.12
10:56:28 -03'00'

VALDIRON
GONCALVES:
59096969120

Assinado de forma
digital por VALDIRON
GONCALVES:5909696
9120
Dados: 2023.07.12
10:57:37 -03'00'

RICARDO
PÁDLHA
SALDANHA

Assinado de forma digital
por RICARDO PÁDLHA
SALDANHA
Dados: 2023.07.12
10:58:46 -03'00'



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 12 de Julho de 2023.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172

Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.07.12 10:56:42 -03'00'

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RICARDO PADILHA SALDANHA

Assinado de forma digital por RICARDO PADILHA SALDANHA
Dados: 2023.07.12 10:09:53 -03'00'


REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
RICARDO PADILHA SALDANHA


VALDIRON GONCALVES:59096969120

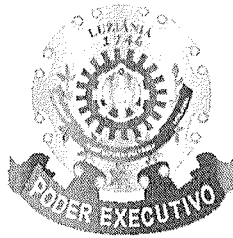
Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120
Dados: 2023.07.12 10:56:58 -03'00'

VALDIRON GONÇALVES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:


EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF


MAGDA TEREZINHA TORMIM
CPF n° 266.673.121-91
RG n° 649.131 SSP/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2023005843, julgamento maior percentual de desconto, cujo objeto se trata de eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, em Atendimento a Lei Federal nº 11.347, tendo como vencedora a Empresa: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ-02.913.444/0007-39**, vencedora dos itens **01 e 02**, no valor de 0,75% (Zero Virgula Setenta e Cinco Por Cento) de desconto sobre a tabela ANP. a Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/07/2024 e esta disponíveis no site para maiores informações junto a Equipe de Pregão Presencial, Site www.luzinia.go.gov.br e junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

Luziânia-GO, 12 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.07.12 10:59:36 -03'00'
TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano